

PROCESSO Nº 765/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR NAS ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, neste ato representado por sua Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, portadora da carteira de identidade nº 280, expedida pelo TRT/RJ, inscrita no CPF sob o nº 544.751.397-91, doravante designado simplesmente **TRT/RJ**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, com sede na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo Coordenador da Coordenação de Apoio à Graduação, Jorge Simões de Sá Martins, portador da cédula de identidade nº 02286547-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 199.183.567-15, doravante denominada simplesmente **UFF**, têm, entre si, justo e avençado o presente Convênio, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica desta Corte, *ex vi* do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente convênio tem por escopo estabelecer vínculo entre o **TRT/RJ** e a **UFF**, credenciado pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, a oportunidade de aprendizagem por meio da prática de estágio remunerado, seguindo sua linha de formação, no **TRT/RJ**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho acostado às fls. 2140/2144 dos autos do Processo em referência, que passa a integrar o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com interesse e a conveniência do **TRT/RJ**, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO - O estágio obedecerá às disposições da Lei n.º 11.788/08 e o regulamento aprovado pelo Ato nº 72/2020, da Presidência do **TRT/RJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO - A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o **TRT/RJ**.

JORGE SIMOES DE SA
MARTINS
jssmartins@id.uff.br:19918
356715

Digitally signed by JORGE SIMOES
DE SA MARTINS
jssmartins@id.uff.br:19918356715 1
Date: 2021.09.20 15:54:56 -03'00'

Documento juntado por ana.silveira - ANA PAULA DE GOUVEIA DA SILVEIRA



CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE INTERESSE - O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do **TRT/RJ**, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação acadêmica.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO - A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o **TRT/RJ** e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória do **UFF**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto do programa de estágio será executado a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, tendo duração prevista mínima de 6 (seis) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - São obrigações do **UFF** em relação aos estágios de seus educandos:

- a) celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;
- h) comunicar ao **TRT/RJ**, por escrito:
 - h.1)** qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

h.2) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 1ª REGIÃO - Caberá ao TRT da 1ª Região:

- a)** providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro, à qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;
- b)** celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- c)** ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d)** indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e)** entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f)** manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- g)** enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- h)** reduzir a jornada do estagiário à metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário acadêmico ou de documento idôneo emitido pela instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;
- i)** conceder 30 (trinta) dias de recesso, sem prejuízo do pagamento da bolsa aos estagiários, a cada 12 (doze) meses de estágio, nos termos da cláusula sexta do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir de 20/10/2021, encerrando-se em 19/10/2026, podendo ser prorrogado, mediante acordo dos convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA - É facultado aos partícipes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando a renúncia se operará de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS - O objeto deste convênio será fiscalizado por representante do **TRT/RJ**, formalmente designado por meio de Portaria, nos termos do Ato nº 156, de 16/09/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O **TRT/RJ** providenciará a publicação deste Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União, Seção III, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes dos partícipes e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

Edith Maria Corrêa Tourinho
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
(assinado digitalmente no Proad)

TRT/RJ



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

JORGE SIMÕES DE SA MARTINS
Digitally signed by JORGE SIMÕES DE SA MARTINS
jssmartins@id.uff.br:199183567
Date: 2021.09.20 15:52:25 -03'00'

Testemunhas:

Rosa Angélica Botelho Almeida
(assinado digitalmente no Proad)

1ª) _____
Fiscal do Contrato
CPF: 830.656.957-15

2ª) _____
Nome: ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS
CPF: rjthomas@id.uff.br:96428872587
Assinado de forma digital por ROSILENE DE JESUS ALVES THOMAS
rjthomas@id.uff.br:96428872587
Dados: 2021.09.20 16:15:55 -03'00'

<https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00076-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 17/09/2021) 70018-00001-2021NE000169

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo. Processo: SEI nº 0006115-66.2020.6.26.8000. - PEF 108/2020 - CONTRATADA: MEZI EMPRESARIAL LTDA. - OBJETO: consignar a repactuação de preços para todos os postos, concedida a partir de 1º de junho de 2021, e o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da alteração do valor da tarifa de vale-transporte, com efeitos a partir de 05/08/2021. Em consequência, acrescem-se os incisos I e II à cláusula VI, altera-se o parágrafo 2º da cláusula VI e reproduz-se o caput da cláusula V - DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021 - SIGNATÁRIOS: Senhor Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e o Senhor Marcio Pereira do Nascimento, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo aditivo. Processo: SEI nº 0054799-27.2017.6.26.8000 - ILF 195/2017 - CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.- EPP. - OBJETO: formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Como consequência, alteram-se o caput da cláusula IV, as alíneas e o § 1º da cláusula V, bem como se atualiza a cláusula VIII - DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021 - SIGNATÁRIOS: Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e o Senhor João Carlos Orestes, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo aditivo. Processo: SEI 0013786-82.2016.6.26.8000 PEF 118/2017 - CONTRATADA: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP. - OBJETO: prorrogar a vigência contratual para o período de 21/11/2021 a 20/11/2022 e consignar o reajuste de preços aplicado a partir de 20/10/2020. Por consequência, alteram-se o enunciado da cláusula IV, o enunciado e o parágrafo 1º da cláusula VI, bem como se atualiza a cláusula V- DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021- SIGNATÁRIOS: Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e a Senhora Isabella Moreira Camargo Monteiro, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo. Processo: SEI nº 0041425-07.2018.6.26.8000. - PEF 02/2021 - CONTRATADA: AIR-CARE DO BRASIL LTDA. - OBJETO: acréscimo de 01 (um) Condicionador de ar Split, marca Trane, modelo TRAE100A2320AOMA, capacidade de 05 TR, com 03 (três) unidades condensadoras, instalado no Arquivo Central, a partir de 01/10/2021. Em consequência, alteram-se a alínea "f", item 29 e o parágrafo terceiro da Cláusula VI, bem como reproduz-se a cláusula V - DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021 - SIGNATÁRIOS: Senhor Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e os Senhores Antonio Jose Konmann Candido e Romeu Koenemann Franco, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2021

Fica homologado o procedimento licitatório 0013880-81.2021.6.25.8000, referente ao PE 24-2021, destinado à contratação de empresa especializada de gestão de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de técnica(o) de refrigeração, com a finalidade de realizar manutenções preventiva e corretiva, desinstalações e instalações de aparelhos de ar condicionado nos imóveis do TRE-SE, sem fornecimento de materiais, tendo como adjudicatário VEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.149.049/0001-67, no valor de R\$ 199.961,28, conforme Ata constante dos autos e disponível em www.gov.br/compras.

WALKELINE FRAGA DIAS
Assistente da Seção de Licitações

(SIDE - 22/09/2021) 070012-00001-2021NE100000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO
O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de arquitetura e engenharia para assessoria técnica à fiscalização de execução de obras nas instalações do Polo de Justiça, Cultura e Cidadania. Contratada: ROCHA E SIRIANO LTDA. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Total: R\$ 50.494,40. Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Data da assinatura: 21/09/2021. P.A. SEI 5242/2021.

Espécie: Contrato nº 06/2021. Objeto: Construção de galpão nas dependências do Polo de Justiça, Cidadania e Cultura. Contratada: SANTOS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI. Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$ 723.274,75. Vigência: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/09/2021. P.A. SEI 197/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 05. Objeto: Prorrogação da vigência e supressão do Contrato nº 14/2020. Contratada: SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI. Fundamento Legal: Cláusula trigésima do Contrato nº 14/2020, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, §§ 1º e 2º, Inciso II, da Lei N. 8.666/93. Prorrogação: 02/12/2021 a 01/12/2022. Supressão: O Contrato nº 14/2020 fica suprimido em 1,55%, correspondente à supressão de 01 motorista. Vigência: a partir da data da assinatura, produzindo os efeitos da supressão a partir de 01/09/2021. Data da assinatura: 21/09/2021. P.A. 27578/2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ISH TECNOLOGIA S.A.; a) objeto: aquisição de solução de Segurança de Endpoints (Proc.: 10621/2021); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto nº 8.538/2015; c) vigência: 48 meses, contados a partir da data de sua assinatura; d) valor: R\$ 893.015,20; e) assinam em 22/09/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Helio Ferreira da Silva Junior, pela Contratada.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; a) espécie: Convênio (Proc.: 765/2017); b) fund. legal: Lei 8.666/93; c) objeto: estabelecer vínculo entre o TRT/RJ e a UFF, credenciado pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, a oportunidade de aprendizagem por meio da prática de estágio remunerado, seguindo sua linha de formação, no TRT/RJ; d) vigência: 20/10/2021 a 19/10/2026; e) assinam em 20/09/2021 a Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, pelo TRT/RJ e o Sr. Jorge Simões de Sá Martins, pela UFF.

Conveniada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE (UNIFLU); a) espécie: Convênio (Proc.: 765/2017); b) fund. legal: Lei 8.666/93; c) objeto: estabelecer vínculo entre o TRT/RJ e a UNIFLU, credenciado pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, a oportunidade de aprendizagem por meio da prática de estágio remunerado, seguindo sua linha de formação, no TRT/RJ; d) vigência: 21/09/2021 a 20/09/2026; e) assinam em 21/09/2021 a Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, pelo TRT/RJ e a Srª. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, pela UNIFLU.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação (Proad 29.831/2021). Objeto: Aquisição de material para a Coordenadoria de Polícia Institucional deste Regional. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Valor: R\$ 49.260,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, publicada no D.O.U. em 22/06/93; Ratificação: Luiz Antonio Moreira Vidigal, Desembargador Presidente do Tribunal; Data da Ratificação: 16/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 056/2021, Proad 43930/2021. Partes: TRT-2ª Região e a empresa Pericial Engenharia Ltda. Objeto: Elaboração de relatórios técnicos de engenharia diagnóstica com avaliação estrutural ("laudoss"), com indicação da solução técnica para os problemas patológicos. Valor total: R\$ 57.790,00. Vigência: da assinatura até o dia da realização do pagamento devido. Assinam em 21/09/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antônio M. Vidigal, Desembargador Presidente do Tribunal, pela empresa: Leandro de Sousa Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato 049/2012, Proad 41.759/2018. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Martinho Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Altera valores para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022. Assinam em 21/09/2021, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: José Martinho Reis, Sócio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão Eletrônico nº 024/2020, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Partes: TRT da 2ª Região e a empresa KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.690.964/0001-89. Objeto: Aquisição de material para a Coordenadoria de Polícia Institucional deste Regional. Valor: R\$ 28.895,00. Ratificação: Luiz Antonio Moreira Vidigal, Desembargador Presidente do Tribunal; Data da Ratificação: 16/09/2021.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 026/2021 (PROAD nº 25999/2021) - Objeto: Registro de preços para a aquisição de armários de aço (roupeiros). As atas encontram-se disponíveis para consulta em <https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/licitacoes/SRPPagina.pdf>.

Ata nº 018/2021 - Registrado o item 1 à empresa Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - Eireli., CNPJ: 10.205.116/0001-10, no valor unitário de: item 1 - R\$1.513,57. Vigência: 23/09/2021 a 22/09/2022.

Ata nº 019/2021 - Registrado o item 2 à empresa Ellos Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ: 12.680.125/0001-99, no valor unitário de: item 2 - R\$1.150,00. Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - UASG 80010

Nº Processo: 41474/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia consultiva para os imóveis/unidades do TRT da 2ª Região. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 1201, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-00075-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

AQUILES JOSE MALVEZZI

Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 22/09/2021) 80010-00001-2021NE000054

